



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI N° 0299/2014

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Art. 4° da Lei n° 296/2014, em relação à concessão de estágio para estudantes de nível médio e superior na área da Secretaria de Educação Municipal e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Araçoiaba**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

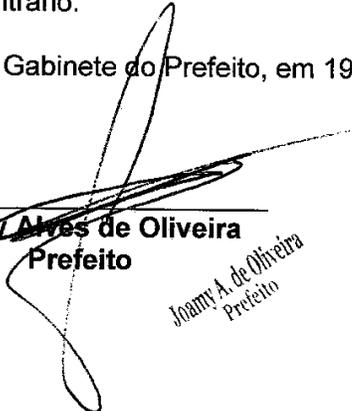
Art. 1° - Inclua-se ao Art.º 4°, o valor da bolsa auxílio para estudantes de nível superior e nível médio, definido conforme abaixo, a ser utilizado no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com o quantitativo de horas aulas e nível escolar das turmas.

V – R\$ 1.000,00 (mil reais), para estudantes de nível superior, com carga horária de seis horas diárias, não ultrapassando trinta horas semanais;

VI – R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), para estudantes de nível superior com carga horária de quatro horas diárias, não ultrapassando vinte horas semanais e para estudantes de nível técnico, com carga horária de seis horas diárias, não ultrapassando trinta horas semanais;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2014.


Joamy Alves de Oliveira
Prefeito

Joamy A. de Oliveira
Prefeito